



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

SÚMULA:

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
APROVADO EM	16/03/2022	DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO	14,03,2022	POR
<input checked="" type="checkbox"/> VOTOS FAVORÁVEIS.	0	VOTOS
CONTRARIOS E	1	AUSENTES
		
PRESIDENTE		VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO		

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercício anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:0824200121.024 – Prog. SIGTV Estrut. Invest APAE

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 690)..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

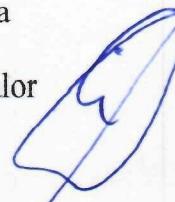
FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta

Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor

de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente das seguintes fontes:





Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

FONTE: 0793 – PROG. SIGTV ESTRUT.INVESTIMENTO APAE R\$ 50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2022.

Israel dos Santos
Presidente do Legislativo